

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026

Protocolo nº 25.383.040-9

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte

Aos 06 (seis) dias do mês fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dez horas, na sede da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, situadas na Rua Dr. José Pinto Rebelo Júnior, n.º 91, Matinhos, Paraná, reuniu-se o Conselho Estadual do Esporte, instituído pelos Decretos n.º 702, de 28 de abril de 1995, n.º 6.228, de 16 de outubro de 2012 e 4.544 de 08 de janeiro de 2024, mediante convocação de seu Presidente, cuja pauta se refere a: 1. Abertura; 2. Aprovação da Ata da 11ª. Reunião Ordinária; 3. Informes do Plano Decenal do Esporte; 4. Apresentação da Evolução das Políticas Públicas de Esporte do PPA 2024-2027; 5. Proposição e Deliberação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Esporte para 2026; 6. Apresentação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024; 7. Outros Assuntos; 8. Encerramento, tendo a reunião contado com a presença de 15 (quinze) conselheiros, conforme lista de presença anexa.

01. Abertura: Os trabalhos foram iniciados pelo presidente do CEE, Conselheiro Presidente, Helio Renato Wirbiski, Secretário de Estado do Esporte – SEES, o qual agradeceu a presença de todos na reunião do dia, assim como pelos esforços de todos no curso de todos os trabalhos do Conselho, frisando ainda que a reunião de hoje é muito importante, uma vez que traçará as diretrizes para todo o 2026.

2. Aprovação da Ata da 11ª. Reunião Ordinária: Foi lida e ratificada a aprovação da ata da 11ª. Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2025.

3. Informes do Plano Decenal do Esporte: O servidor Dilson José Martins de Quadros, responsável pela consolidação das propostas recebidas na Conferência Estadual do Esporte, para fins de elaboração do Plano Decenal do Esporte, apresentou a proposta de sistematização, a qual após discussão e contribuições, foi aprovada, sendo autorizado o encaminhamento para fins de elaboração do anteprojeto de Lei, o qual após a tramitação regular, deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

4. Apresentação da Evolução das Políticas Públicas de Esporte do PPA 2024-2027: Foi apresentado resumo das mais diversas ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, nas mais diversas perspectivas, apresentando os resultados alcançados, com detalhamento da evolução anual, com referência ao orçamento disponibilizado, sendo aprovado o relatório de gestão do Fundo Estadual do Esporte no exercício de 2025, autorizando o encaminhamento para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. Plano de Aplicação do Fundo Estadual do Esporte para 2026: Foi apresentada a proposta de Plano de Aplicação de Recursos para o exercício de 2026 por meio do Fundo Estadual do Esporte, sendo aprovado o montante estimado de R\$ 175.123.157,50 (cento e setenta e cinco milhões cento e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte distribuição:

I – R\$ 125.225.000,00 (cento e vinte cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) para investimentos;

II – R\$ 17.898.157,50 (dezenove milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para aplicação nas políticas públicas municipais;

III – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para realização dos Jogos Escolares da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil – COB;

IV – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para realização de evento internacional no Estado do Paraná;

V – R\$ 6.000.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais) para os municípios sede dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, Jogos Regionais do Estado do Paraná e eventos e ações paradesportivas;

VI – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para reformas de Ginásios de Esportes ou Praças Esportivas, a partir de projetos selecionados pelo Conselho Estadual do Esporte – CEE.

4.1 Para os investimentos foi aprovada a apresentação dos planos de aplicação, aprovados pelos respectivos conselhos municipais, até o dia 29 de maio de 2026, com execução até 31 de dezembro de 2028. A distribuição dos recursos foi aprovada, considerando a população municipal, observadas as seguintes faixas: I – municípios com até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); II – municípios com 10.000 (dez mil) habitantes e até 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); IV – municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes e até 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); V – municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes e até 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); VI – municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes e até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); VII – municípios com 100.000 (cem mil) habitantes e até 699.999 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); VIII – municípios com mais de 700.000 (setecentos mil) habitantes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Finalmente, foi aprovado que os municípios que não receberam recursos para investimentos nos exercícios de 2024 e 2025 receberão um acréscimo de 50% ao valor referente a sua faixa populacional.

4.2 Para as políticas públicas foi aprovada a apresentação dos planos de aplicação, aprovados pelos respectivos conselhos municipais, até o dia 29 de maio de 2026, com execução até 31 de dezembro de 2026, com aplicação prioritária: na formação esportiva, por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral; no treinamento esportivo e na participação e execução de jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos; na promoção do esporte e lazer para pessoas portadoras de deficiência; na promoção do esporte como instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa idosa; em ações que



objetivem a inclusão por meio do Esporte; na participação nos Jogos Oficiais do Estado do Paraná. A distribuição dos recursos foi aprovada, considerando a população municipal, observadas as seguintes faixas: I – R\$ 7,00 (sete reais) para os municípios com população inferior a 10.000 (dez mil) habitantes; II – R\$ 5,00 (cinco reais) para os municípios com população entre 10.001 (dez mil e um) e 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes; III – R\$ 3,00 (três reais) para os municípios com população entre 25.001 (vinte e cinco mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes; IV – R\$ 2,00 (dois reais) para os municípios com população entre 50.001 (cinquenta mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes; V – R\$ 1,00 (um real) para os municípios com população entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; VI – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para os municípios com acima de 500.000 (quinhentos mil) habitantes. Foi aprovado que os municípios que não poderão usar os recursos em obras e reformas; folha de pagamento e encargos sociais; e despesas com publicidade.

4.3 Foi aprovada a transferências para realização de grandes eventos, sendo: I – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados ao Município de Curitiba para realização do evento Iron Man Curitiba a ser realizado em 08 de março de 2026; II – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados ao Município de Foz de Iguaçu para realização do evento Jogos da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil (COB) a ser realizado entre os dias 20 de outubro a 4 de novembro de 2026.

4.4 Foi aprovado repasse suplementar para apoio financeiro aos municípios sedes dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná nos anos de 2025 e 2026, no montante estimado de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com valores variando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o porte do evento, devendo estes valores estarem contidos nos planos de aplicação aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte.

4.5 Finalmente, houve aprovação de destinação de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para projetos a serem selecionados pelo Conselho Estadual do Esporte, a partir de critérios objetivos, exclusivamente para investimentos na reforma de ginásios ou praças esportivas, com valor máximo de repasse de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com prazo de envio de propostas até 29 de maio de 2026, com avaliação por ordem cronológica nas reuniões ordinárias até o limite dos recursos disponíveis, sendo que os proponentes deverão apresentar contrapartida mínima de 10% e prazo de execução de até 36 meses. Foi apresentado e aprovado quadro de pontuação, com pontuação máxima de 300 pontos, com os seguintes critérios: I – regularidade dos projetos de engenharia (até 10 pontos); II – legado esportivo e social do projeto (até 40 pontos); III; existência de recursos próprios para complementação do projeto e implementação (até 50 pontos); IV – inserção social com demonstração do público impactado, com priorização de crianças, da pessoa idosa, mulheres e pessoas com deficiência (até 100 pontos); V - infraestrutura existente em âmbito estadual e municipal, preferencialmente com atendimento de áreas de vulnerabilidade (até 60 pontos); e participação nos Jogos Oficiais (até 40 pontos).

6. Outros Assuntos: Aberta a palavra para assuntos gerais, usaram da palavra os conselheiros

7. Encerramento: O Presidente do CEE agradeceu a presença e contribuição dos conselheiros.

Na sequência foi encerrada à 12ª reunião ordinária, às 12 horas.

Datada e traçada a presente ata foi lavrada pelo Conselheiro Secretário Executivo, Walmir da Silva Matos, sendo firmada por quem de direito.

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte
Presidente do Conselho Estadual do Esporte

Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente da Paraná Esporte
Secretário Executivo

DELIBERAÇÃO N.º 01/2026
CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE - CEE

O Conselho Estadual do Esporte - CEE, reunido no dia 06 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no que se refere a proposição de prioridades para planos de aplicação de recursos destinados pelo Governo à área do esporte, em especial aquelas relacionadas ao Fundo Estadual do Esporte, conforme inciso XII do artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.544 de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Sistema Esportivo Federal instituído pela Lei n.º 14.597 de 14 de junho de 2023, em especial no que se refere a transferência de recursos, prioritariamente, para execução de projetos esportivos municipais;

Considerando o disposto no Sistema Esportivo Estadual instituído pela Lei Estadual n.º 21.405 de 14 de abril de 2023, em especial que se refere ao dever de atuação estatal de forma articulada com os municípios;

Considerando a previsão nos sistemas esportivo nacional e estadual de atuação conjunta entre os sistemas público e privado de gestão, regulação, ensino e administração do esporte;

Considerando a instituição dos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos" pelo Decreto Estadual n.º 3.809 de 26 de outubro de 2023, os quais possuem como diretriz fundamental a promoção de ações para formulação de políticas públicas municipais de esporte e



paradesporto;

Considerando o contido nos protocolos administrativos 25.203.775-6 e 25.203.888-4 que instrumentalizam suplementação orçamentária em favor do Fundo Estadual do Esporte - FEE

DELIBERA

CAPÍTULO I

Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Esporte

Art. 1º Pela aprovação do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual do Esporte – FEE para o exercício de 2026, de acordo com as diretrizes desta deliberação.

Art. 2º O valor estimado para o exercício de 2026 do Fundo Estadual do Esporte – FEE de R\$ 175.123.157,50 (cento e setenta e cinco milhões cento e vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) será destinado aos municípios aderentes ao Sistema Esportivo Estadual do Esporte, instituído pela Lei Estadual n.º 21.405 de 14 de abril de 2023, com a seguinte distribuição:

- I – R\$ 125.225.000,00 (cento e vinte cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil reais) para investimentos;
- II – R\$ 17.898.157,50 (dezesete milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para aplicação nas políticas públicas municipais;
- III – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para realização dos Jogos Escolares da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil – COB;
- IV – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para realização de evento internacional no Estado do Paraná;
- V – R\$ 6.000.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais) para os municípios sede dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, Jogos Regionais do Estado do Paraná e eventos e ações paradesportivas;
- VI – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para reformas de Ginásios de Esportes ou Praças Esportivas, a partir de projetos selecionados pelo Conselho Estadual do Esporte – CEE.

§ 1º A execução das transferências fica condicionada a disponibilidade financeira dos recursos e a previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026.

§ 2º O Conselho Estadual do Esporte – CEE poderá, a qualquer tempo, em reunião ordinária ou extraordinária, alterar a distribuição dos recursos a fim de otimizar a execução das transferências.

§ 3º Na hipótese de recursos excedentes aos previstos neste artigo, estes serão objeto de deliberação específica do Conselho Estadual do Esporte – CEE.

§ 4º O Conselho Estadual do Esporte – CEE poderá autorizar, excepcionalmente, a transferências de recursos para outras ações não previstas neste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária.

§ 5º A transferência excepcional prevista no parágrafo anterior deverá ser provocada por integrante do Conselho Estadual do Esporte – CEE, devendo ser submetida a discussão em sessão plenária com a exposição dos motivos que fundamentam a pretensão.

§ 6º As transferências deverão ser executadas no curso do exercício orçamentário de 2026, respeitado o princípio da anualidade, contido no artigo 2º da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 7º As transferências serão suspensas entre os dias 01º de julho e 01º de novembro de 2026 por força do contido na Lei n.º 9.504 de 1997.

§ 8º Para efeitos desta deliberação considera-se transferência automática, a transferência efetuada a partir do Fundo Estadual do Esporte – FEE para os respectivos Fundos Municipais do Esporte, as quais são decorrentes das obrigações instituídas pela Lei n.º 13.756 de 2018, Lei n.º 14.597 de 2023, pela Lei Estadual n.º 21.405 de 2023, assim como pelo Plano de Aplicação aprovado pelo Ministério do Esporte.

CAPÍTULO II

Investimentos

Art. 3º Os valores previstos no inciso I do artigo 2º deste Deliberação serão empregados exclusivamente nos elementos do despesa 51 – obras e instalações e 52 – equipamentos e material permanente do Grupo de Natureza 4 – Investimentos, em atenção ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição, 2024.

§ 1º Para efeitos desta deliberação consideram-se obras e instalações: Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de obras contratadas; reformas que resultem em ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel;



instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, etc.

§ 2º Para efeitos desta deliberação consideram-se equipamentos e material permanente: Despesas orçamentárias com aquisição de aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; embarcações, mobiliário em geral; veículos diversos; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

§ 3º Os recursos deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2028, com acompanhamento contínuo do Conselho Municipal do Esporte, o qual poderá autorizar a utilização de rendimentos para outras ações, preferencialmente novos investimentos, assim como poderá autorizar prorrogação da utilização dos recursos.

Art. 4º Para fins de distribuição dos recursos previstos no inciso I do artigo 2º será considerado os dados populacionais dos municípios beneficiados, observada a seguinte distribuição:

- I – municípios com até 9.999 (nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- II – municípios com 10.000 (dez mil) habitantes e até 19.999 (dezenove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
- IV – municípios com 20.000 (vinte mil) habitantes e até 29.999 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- V – municípios com 30.000 (trinta mil) habitantes e até 49.999 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);
- VI – municípios com 50.000 (cinquenta mil) habitantes e até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- VII – municípios com 100.000 (cem mil) habitantes e até 699.999 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- VIII – municípios com mais de 700.000 (setecentos mil) habitantes R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único: Os municípios que não receberam recursos para investimentos nos exercícios de 2024 e 2025 receberão um acréscimo de 50% ao valor referente a sua faixa populacional.

Art. 5º Estão aptos para recebimento dos recursos os municípios aderentes aos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos", conforme Anexo I, os quais, para recebimento dos recursos deverão encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 29 de maio de 2026, com os seguintes documentos:

- I – Ofício de solicitação de repasse;
- II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil;
- III – Ata de deliberação do Conselho Municipal do Esporte aprovando o plano de aplicação dos recursos destinados ao respectivo município.

Parágrafo Único: O plano de aplicação deverá ser gerado a partir do sistema de tecnologia de informação e comunicação disponibilizado pela Secretaria de Estado do Esporte e poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho Municipal, registrada em ata, com validação da alteração pela Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, ficando vedada a inserção de despesas não contempladas pela presente deliberação.

Art. 6º A documentação será recebida e encaminhada para avaliação da Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, a qual, atestada a adesão aos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos", solicitará o encaminhamento para processamento da transferência automática.

§1º A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação.

§2º Os municípios que tenham recebido recursos do Fundo Estadual do Esporte – FEE deverão apresentar regularidade quanto a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, competindo a Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES atestar a regularidade.

CAPÍTULO III Políticas Públicas Municipais

Art. 7º Os valores previstos no inciso II do artigo 2º desta Deliberação serão empregados exclusivamente nas políticas públicas municipais, de acordo com o planejamento e plano municipal, preferencialmente:

- I – na formação esportiva, por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral;
- II – no treinamento esportivo e na participação e execução de jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos;

- III – na promoção do esporte e lazer para pessoas portadoras de deficiência;
- IV – na promoção do esporte como instrumento de promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa idosa;
- V – em ações que objetivem a inclusão por meio do Esporte;
- VI – na participação nos Jogos Oficiais do Estado do Paraná.

§1º Os recursos financeiros poderão ser empregados para:

- I – despesas de custeio ou despesas correntes, assim consideradas aquelas destinadas ao cumprimento das obrigações financeiras com contratos de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens, entre outras.
- II – despesas com investimentos, assim consideradas aquelas destinadas à aquisição de material permanente destinado a prática esportiva.

§ 2º Os recursos financeiros não poderão utilizados para as seguintes despesas:

- I – obras e reformas;
- II – folha de pagamento e encargos sociais;
- III – despesas com publicidade.

§ 3º Os recursos deverão ser utilizados preferencialmente até 31 de dezembro de 2026, sendo que na hipótese de existência de recursos residuais, estes deverão ser elencados como superávit no plano de aplicação do exercício seguinte.

Art. 8º Para fins de distribuição dos recursos previstos no inciso I do artigo 1º será considerado os dados populacionais dos municípios beneficiados, observada a seguinte razão por habitante:

- I – R\$ 7,00 (sete reais) para os municípios com população inferior a 10.000 (dez mil) habitantes;
- II – R\$ 5,00 (cinco reais) para os municípios com população entre 10.001 (dez mil e um) e 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;
- III – R\$ 3,00 (três reais) para os municípios com população entre 25.001 (vinte e cinco mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- IV – R\$ 2,00 (dois reais) para os municípios com população entre 50.001 (cinquenta mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- V – R\$ 1,00 (um real) para os municípios com população entre 100.001 (cem mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
- VI – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para os municípios com acima de 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

Art. 9º Estão aptos para recebimento dos recursos os municípios aderentes aos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos", conforme Anexo II, os quais, para recebimento dos recursos deverão encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 29 de maio de 2026, com os seguintes documentos:

- I – Ofício de solicitação de repasse;
- II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil;
- III – Ata de deliberação do Conselho Municipal do Esporte aprovando o plano de aplicação dos recursos destinados ao respectivo município.

Parágrafo Único: O plano de aplicação deverá ser gerado a partir do sistema de tecnologia de informação e comunicação disponibilizado pela Secretaria de Estado do Esporte e poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do Conselho Municipal, registrada em ata, com validação da alteração pela Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, ficando vedada a inserção de despesas não contempladas pela presente deliberação.

Art. 10 A documentação será recebida e encaminhada para avaliação da Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES, a qual, atestada a adesão aos Programas o "Esporte Que Queremos" e "Paradesporto Que Queremos", solicitará o encaminhamento para processamento da transferência automática.

Parágrafo único: A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação.

CAPÍTULO IV Eventos Nacionais e Internacionais

Art. 11 Fica aprovada a destinação de recursos para realização de eventos nacionais e internacionais no Estado do Paraná, sendo:

- I – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados ao Município de Curitiba para realização do evento Iron Man Curitiba a ser realizado em 08 de março de 2026;
- II – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados ao Município de Foz do Iguaçu para realização do evento Jogos da Juventude do Comitê Olímpico do Brasil (COB) a ser realizado entre os dias 20 de outubro a 4 de novembro de 2026.

Art. 12 Para recebimento dos recursos indicados no artigo 11 os municípios deverão encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte –



SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 27 de fevereiro de 2026, com os seguintes documentos:

- I – Ofício de solicitação de repasse;
- II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil, especifica para a ação.

Art. 13 Os recursos previstos no artigo 11 deverão ser executados no exercício de 2026 com prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes até o mês de fevereiro de 2027, com remessa da documentação a Secretaria de Estado do Esporte até 31 de março de 2027.

Parágrafo único: Os rendimentos dos recursos recebidos poderão ser utilizados pelo município a partir de orientação do Conselho Municipal do Esporte.

CAPÍTULO VI Municípios Sede 2026

Art. 14 Fica aprovada a destinação de recursos, conforme artigo 2º, inciso V, para os municípios sede dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, Jogos Regionais do Estado do Paraná e eventos e ações paradesportivas, conforme anexo III da presente Deliberação.

Art. 15 Para recebimento dos recursos indicados os municípios deverão encaminhar ofício dirigido a Secretaria de Estado do Esporte – SEES, por meio do sistema e-protocolo, até 29 de maio de 2026, com os seguintes documentos:

- I – Ofício de solicitação de repasse;
- II – Contrato de abertura de conta bancária do Fundo Municipal do Esporte no Banco do Brasil.

Art. 16 Os recursos previstos no anexo III poderão ser empregados nas políticas públicas municipais, de acordo com o contido no artigo 7º da presente Deliberação, ou na realização dos eventos, e deverão constar do Plano de Aplicação de Políticas Municipais do exercício de 2026.

§1º A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação.

§2º Na indicação incorreta da sede ou eventuais alterações, cabe ao município interessado requerer a adequação, a qual deverá ser certificada pela Diretoria competente da Paraná Esporte.

§3º Os rendimentos dos recursos recebidos poderão ser utilizados pelo município a partir de orientação do Conselho Municipal do Esporte.

CAPÍTULO VII Seleção de Projetos

Art. 17 Os municípios aderentes ao Sistema Esportivo Estadual – SEE por meio do Programa “O Esporte Que Queremos” poderão apresentar projetos para reforma de Ginásios Esportivos ou Praças Esportivas, com estimativa de custo de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 18 Os municípios interessados deverão encaminhar requerimento por meio do sistema e-protocolo até 29 de maio de 2026, contendo, os seguintes documentos:

- I – Ofício;
- II – Plano de Trabalho, conforme modelo constante do anexo IV;
- III – Matrícula ou documento equivalente que comprove a propriedade do imóvel;
- IV – Declaração de capacidade técnica de execução do projeto proposto;
- V – Declaração de capacidade orçamentária para contrapartida financeira, sempre que aplicável;
- VI – Projeto executivo ou anteprojeto de engenharia para contratações integradas, acompanhados da estimativa de custos do valor do projeto, preferencialmente em planilha analítica de composição de custos.

§1º O anteprojeto deve definir a ideia geral do projeto principal, com o escopo e as soluções iniciais preliminares ao desenvolvimento detalhado, assim como a dimensão da obra em metros quadrados e o respectivo valor estimado de desenvolvimento do projeto e execução, por meio de orçamento paramétrico ou similar.

§2º A Diretoria de Fomento e Promoção do Esporte da Secretaria de Estado do Esporte – DPFE/SEES poderá requerer diligências para complementação da documentação, bem como solicitar prorrogação do prazo de apresentação de propostas.

Art. 19 Compete ao Conselho Estadual do Esporte - CEE a seleção dos projetos por meio de deliberação em sua composição plena, após manifestação técnica de regularidade dos projetos pela Diretoria de Infraestrutura Esportiva DIES/SEES e pela Diretoria de Fomento e Promoção ao Esporte – DPFE/SEES, a partir dos seguintes critérios.

Critério	Parâmetro	Pontuação
Regularidades dos Projetos de Engenharia (até 10 pontos)	Projeto Regular	10 pontos
	Projeto Irregular	Desclassificado
Legado esportivo e social do projeto (até 40 pontos)	Projeto com soluções de acessibilidade	20 Pontos
	Projeto com soluções sustentáveis	20 Pontos
Existência de recursos próprios para complementação do projeto e implementação (até 50 pontos)	Mínimo de 10% de Contrapartida	10 pontos
	Até 30% de Contrapartida	20 pontos
	Acima de 30 e até 50% de Contrapartida	30 pontos
	Acima de 50% de Contrapartida	50 pontos
Inserção social, com demonstração do público impactado; (até 100 pontos)	Atendimento Mensal de até 1000 crianças	10 pontos
	Atendimento Mensal acima 1000 crianças	20 pontos
	Atendimento mensal de até 200 idosos	10 pontos
	Atendimento mensal acima de 200 idosos	20 pontos
	Atendimento mensal de pessoas com deficiência de até 50 pessoas	10 pontos
	Atendimento mensal de pessoas com deficiência acima de 50 pessoas	20 pontos
	Atendimento de projetos voltados a mulher	20 pontos
	Equipe participante de Liga Nacional	20 pontos
Infraestrutura existente em âmbito estadual e municipal, preferencialmente com atendimento de áreas de vulnerabilidade (até 60 pontos)	Ginásio situado em área com IDH inferior a 0,6	40 pontos
	Ginásio situado em área com IDH inferior a 0,7	20 pontos
	Capacidade de público até 2000 pessoas	10 pontos
	Capacidade de público superior a 2000 pessoas	20 pontos
Participação nos Jogos Oficiais (até 40 pontos)	Município Sede dos Jogos Oficiais 2025	20 pontos
	Município Sede dos Jogos Oficiais 2026	20 pontos

§ 1º A pontuação será contabilizada para cada projeto, em conjunto pela DIES e DFPE da SEES, com pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos.

§ 2º Em caso de empate o menor município será contemplado.

§ 3º Serão selecionados os projetos de acordo com a ordem de classificação da pontuação, até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 4º Os projetos deverão apresentar contrapartida mínima de 10% do valor do projeto e cronograma de execução de no máximo 36 (trinta e seis) meses.

§ 5º Os projetos serão avaliados por ordem de apresentação via sistema e-protocolo, com apreciação nas reuniões ordinárias do Conselho Estadual do Esporte, ficando às aprovações limitadas aos recursos disponíveis.

CAPÍTULO VIII

Diretrizes Gerais

Art. 20 A prestação de contas dos recursos recebidos de cada exercício deverá ser avaliada pelo Conselho Municipal do Esporte, para posterior encaminhamento pelo Conselho Estadual do Esporte – CEE, sendo que esta deverá ser realizada anualmente, até o mês de fevereiro do exercício imediatamente subsequente.

§ 1º O relatório de prestação de contas deverá ser realizado a partir do sistema de tecnologia de informação e comunicação disponibilizado pela Secretaria de Estado do Esporte.

§ 2º O Conselho Estadual do Esporte - CEE a partir da avaliação do Conselho Municipal do Esporte poderá aprovar as contas ou solicitar informações e documentos complementares para subsidiar sua decisão.

Art. 21 A presente Deliberação considera os municípios aderentes ao Sistema Esportivo Estadual até 30 de janeiro de 2026, sendo que os municípios que cumpram os requisitos para adesão ao Sistema Esportivo Estadual a posteriori poderão requerer até o prazo de 29 de maio de 2026, sua inclusão



como beneficiado, a qual ficará condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 22 Os casos omissos serão tratados pelo Conselho Estadual do Esporte - CEE - CEE e pelo Secretaria de Estado do Esporte - SEES.

Art. 23 Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO I
MUNICÍPIOS APTOS AO RECEBIMENTO PARA INVESTIMENTOS

MUNICÍPIO	1º Repasse	POPULAÇÃO	VALOR	VALOR COM ADICIONAL
Agudos do Sul	NÃO	10092	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Almirante Tamandaré	SIM	122032	R\$ 750.000,00	R\$ 1.125.000,00
Alto Paraná	NÃO	13897	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Alto Piquiri	NÃO	9646	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Altônia	NÃO	18735	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Amaporã	NÃO	4765	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Ampére	NÃO	19506	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Ângulo	NÃO	3447	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Antonina	SIM	17261	R\$ 450.000,00	R\$ 675.000,00
Apucarana	NÃO	135969	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Arapongas	NÃO	118573	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Arapoti	SIM	25541	R\$ 500.000,00	R\$ 750.000,00
Araruna	NÃO	14520	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Assaí	SIM	17628	R\$ 450.000,00	R\$ 675.000,00
Assis Chateaubriand	NÃO	36400	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Astorga	NÃO	25477	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Atalaia	NÃO	3978	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Barbosa Ferraz	NÃO	10766	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Barra do Jacaré	SIM	3022	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
Bela Vista do Paraíso	SIM	14789	R\$ 450.000,00	R\$ 675.000,00
Bituruna	SIM	15443	R\$ 450.000,00	R\$ 675.000,00
Boa Esperança	NÃO	4552	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Boa Esperança do Iguaçu	SIM	2411	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
Boa Ventura de São Roque	NÃO	6347	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Boa Vista da Aparecida	NÃO	7876	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Bom Jesus do Sul	SIM	3942	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
Brasilândia do Sul	NÃO	3703	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Cafelândia	NÃO	18262	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Cafezal do Sul	NÃO	4474	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Califórnia	NÃO	9438	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Cambé	NÃO	107220	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Campina da Lagoa	NÃO	15737	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Campina do Simão	SIM	3937	R\$ 400.000,00	R\$ 600.000,00
Campo do Tenente	NÃO	7583	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Campo Mourão	NÃO	99170	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
Candói	SIM	14922	R\$ 450.000,00	R\$ 675.000,00
Cantagalo	NÃO	10589	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Capitão Leônidas Marques	NÃO	14644	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Carlópolis	SIM	16908	R\$ 450.000,00	R\$ 675.000,00
Cascavel	NÃO	350644	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00



	Cerro Azul	NÃO	16145	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
	Chopinzinho	NÃO	21646	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
	Cianorte	SIM	82232	R\$	600.000,00	R\$	900.000,00
	Clevelândia	NÃO	17321	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
	Colombo	NÃO	238780	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
	Colorado	NÃO	22902	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
	Congoninhas	NÃO	8336	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Conselheiro Mairinck	NÃO	4354	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Corbélia	NÃO	17466	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
	Cornélio Procopio	NÃO	44599	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
	Coronel Domingos Soares	NÃO	7007	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Coronel Vivida	NÃO	26413	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
	Cruzeiro do Oeste	NÃO	23852	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
	Cruzeiro do Sul	NÃO	4495	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Curitiba	NÃO	1871789	R\$	1.000.000,00	R\$	1.000.000,00
	Diamante do Norte	NÃO	5151	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Diamante D'Oeste	SIM	5106	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
	Dois Vizinhos	NÃO	44828	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
	Entre Rios do Oeste	NÃO	4511	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Esperança Nova	NÃO	1845	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Espigão Alto do Iguaçu	NÃO	5915	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Fazenda Rio Grande	NÃO	167315	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
	Figueira	SIM	8064	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
	Flor da Serra do Sul	NÃO	4230	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Floraí	NÃO	6569	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Florestópolis	NÃO	11475	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
	Flórida	NÃO	2651	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Formosa do Oeste	NÃO	7641	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Foz do Iguaçu	NÃO	286323	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
	Foz do Jordão	SIM	4845	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
	Francisco Alves	NÃO	8141	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Francisco Beltrão	SIM	96622	R\$	600.000,00	R\$	900.000,00
	General Carneiro	NÃO	11053	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
	Goioerê	NÃO	28470	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
	Goioxim	SIM	6570	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
	Guaíra	NÃO	31971	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
	Guairaçá	NÃO	6582	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Guapirama	NÃO	4627	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
	Guaporema	SIM	2186	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
	Guarapuava	SIM	190342	R\$	750.000,00	R\$	1.125.000,00
	Guaratuba	NÃO	42801	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
	Honório Serpa	SIM	5471	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
	Ibaiti	NÃO	30943	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
	Ibema	SIM	6218	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
	Ibiporã	NÃO	54917	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
	Iguaraçu	SIM	5478	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00



Imbaú	NÃO	11619	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Inajá	NÃO	2529	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Ipiranga	NÃO	14230	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Iporã	SIM	15730	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Iracema do Oeste	SIM	2347	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Irati	NÃO	59253	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
Iretama	NÃO	10681	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Itaguajé	NÃO	4489	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Itambé	NÃO	6734	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Itaperuçu	NÃO	31843	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Itaúna do Sul	SIM	3586	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Ivaí	NÃO	13142	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Ivaiporã	NÃO	32604	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Jaboti	NÃO	5425	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Jaguapitã	NÃO	15193	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Japira	NÃO	4971	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Jardim Alegre	NÃO	12070	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Jardim Olinda	NÃO	1280	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Joaquim Távora	SIM	11870	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Jussara	SIM	7477	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Laranjal	NÃO	5628	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Leópolis	NÃO	3940	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Lindoeste	NÃO	5147	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Loanda	NÃO	23149	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
Lobato	NÃO	4600	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Londrina	NÃO	588125	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
Luiziana	NÃO	6711	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Mallet	NÃO	13378	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Mamborê	SIM	13404	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Mandaguaçu	NÃO	31544	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Mandaguari	NÃO	36827	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Manfrinópolis	NÃO	2775	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Mangueirinha	SIM	17287	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Manoel Ribas	NÃO	13702	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Marechal Cândido Rondon	NÃO	56530	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
Marialva	NÃO	47028	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Marilândia do Sul	NÃO	9757	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Marilena	SIM	7220	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Mariluz	NÃO	9846	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Maringá	NÃO	454146	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
Marumbi	SIM	4700	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Matelândia	SIM	18472	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Matinhos	SIM	39212	R\$	550.000,00	R\$	825.000,00
Medianeira	NÃO	54390	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
Mercedes	NÃO	5945	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Mirador	NÃO	2240	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00



Miraselva	SIM	1965	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Moreira Sales	NÃO	11170	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Morretes	NÃO	18396	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Munhoz de Melo	NÃO	3937	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Nossa Senhora das Graças	NÃO	3677	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Nova Aliança do Ivaí	SIM	1315	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Nova América da Colina	NÃO	3277	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Nova Esperança	NÃO	26616	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
Nova Laranjeiras	NÃO	14132	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Nova Londrina	NÃO	12911	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Nova Olímpia	NÃO	5834	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Nova Prata do Iguaçu	SIM	10780	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Nova Tebas	SIM	6848	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Ourizona	NÃO	3184	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Ouro Verde do Oeste	NÃO	6808	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Paçandu	NÃO	49999	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Palmas	NÃO	43769	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Palmeira	NÃO	36384	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Palmital	NÃO	13080	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Paraíso do Norte	NÃO	13246	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Paranacity	NÃO	9561	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Paranaguá	SIM	157043	R\$	750.000,00	R\$	1.125.000,00
Paranapoema	NÃO	2406	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Paranavai	NÃO	90969	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
Pato Branco	NÃO	94239	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
Paulo Frontin	NÃO	6460	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Peabiru	NÃO	13345	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Perobal	NÃO	7132	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Pérola	NÃO	11885	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Pérola d'Oeste	SIM	6197	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Piên	SIM	13552	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Pinhais	NÃO	131048	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
Pinhal de São Bento	NÃO	2762	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Pinhalão	NÃO	6564	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Pinhão	NÃO	29931	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
Piraquara	NÃO	131101	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
Pitanga	NÃO	33640	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Pitangueiras	NÃO	3016	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Planaltina do Paraná	NÃO	4063	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Pontal do Paraná	NÃO	32985	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Porto Rico	NÃO	3194	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Presidente Castelo Branco	SIM	4334	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Quatiguá	NÃO	8092	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Quedas do Iguaçu	SIM	30785	R\$	550.000,00	R\$	825.000,00
Querência do Norte	SIM	10708	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Rancho Alegre D'Oeste	SIM	2615	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00



Realeza	NÃO	18928	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Rebouças	NÃO	14524	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Reserva do Iguaçu	NÃO	7009	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Ribeirão Claro	SIM	12357	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Ribeirão do Pinhal	NÃO	13053	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Rio Azul	NÃO	14032	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Rio Bom	NÃO	3755	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Rio Bonito do Iguaçu	NÃO	13955	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Rio Branco do Sul	NÃO	32566	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Rolândia	NÃO	71344	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
Roncador	NÃO	11253	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Rondon	NÃO	9093	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Salgado Filho	NÃO	4144	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Santa Cecília do Pavão	SIM	3361	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Santa Cruz de Monte Castelo	NÃO	8630	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Santa Fé	NÃO	11397	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Santa Helena	SIM	24917	R\$	500.000,00	R\$	750.000,00
Santa Inês	SIM	1744	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Santa Isabel do Ivaí	NÃO	8897	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Santa Izabel do Oeste	SIM	12444	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Santa Mônica	NÃO	3357	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Santa Tereza do Oeste	NÃO	12928	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Santana do Itararé	NÃO	5514	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Santo Antônio da Platina	NÃO	45261	R\$	550.000,00	R\$	550.000,00
Santo Antônio do Caiuá	SIM	2499	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Santo Inácio	NÃO	6184	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São Carlos do Ivaí	NÃO	6588	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São João do Caiuá	NÃO	5585	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São João do Ivaí	NÃO	10665	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
São João do Triunfo	NÃO	13725	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
São Jorge do Ivaí	NÃO	5159	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São Jorge do Patrocínio	NÃO	6520	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São Jorge d'Oeste	NÃO	9308	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São José da Boa Vista	NÃO	5968	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São José das Palmeiras	NÃO	4063	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São José dos Pinhais	NÃO	327746	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
São Manoel do Paraná	NÃO	2132	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São Pedro do Paraná	NÃO	2654	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
São Sebastião da Amoreira	NÃO	8070	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Sapopema	NÃO	6444	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Sarandi	NÃO	126057	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
Saudade do Iguaçu	NÃO	6137	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Siqueira Campos	NÃO	24083	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
Tamboara	NÃO	4879	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Tapejara	NÃO	15659	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Tapira	NÃO	5743	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00



Telêmaco Borba	NÃO	73331	R\$	600.000,00	R\$	600.000,00
Terra Boa	NÃO	18654	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Terra Rica	NÃO	14862	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Tibagi	NÃO	18612	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Toledo	NÃO	156123	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
Tomazina	NÃO	9659	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Três Barras do Paraná	SIM	11142	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Turvo	SIM	16147	R\$	450.000,00	R\$	675.000,00
Ubiratã	NÃO	24733	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00
Umuarama	NÃO	117148	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00
Uniflor	SIM	2136	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Uraí	NÃO	10378	R\$	450.000,00	R\$	450.000,00
Verê	SIM	7929	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Vírmont	SIM	3813	R\$	400.000,00	R\$	600.000,00
Vitorino	NÃO	9942	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00
Xambrê	NÃO	5769	R\$	400.000,00	R\$	400.000,00

ANEXO II

MUNICÍPIOS APTOS AO RECEBIMENTO PARA POLÍTICAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VALOR
Agudos do Sul	10092	R\$ 50.460,00
Almirante Tamandaré	122032	R\$ 122.032,00
Alto Paraná	13897	R\$ 69.485,00
Alto Piquiri	9646	R\$ 67.522,00
Altônia	18735	R\$ 93.675,00
Amaporã	4765	R\$ 33.355,00
Ampére	19506	R\$ 97.530,00
Ângulo	3447	R\$ 24.129,00
Antonina	17261	R\$ 86.305,00
Apucarana	135969	R\$ 135.969,00
Arapongas	118573	R\$ 118.573,00
Arapoti	25541	R\$ 76.623,00
Araruna	14520	R\$ 72.600,00
Assaí	17628	R\$ 88.140,00
Assis Chateaubriand	36400	R\$ 109.200,00
Astorga	25477	R\$ 76.431,00
Atalaia	3978	R\$ 27.846,00
Barbosa Ferraz	10766	R\$ 53.830,00
Barra do Jacaré	3022	R\$ 21.154,00
Bela Vista do Paraíso	14789	R\$ 73.945,00
Bituruna	15443	R\$ 77.215,00
Boa Esperança	4552	R\$ 31.864,00
Boa Esperança do Iguaçu	2411	R\$ 10.877,00
Boa Ventura de São Roque	6347	R\$ 44.429,00
Boa Vista da Aparecida	7876	R\$ 55.132,00
Bom Jesus do Sul	3942	R\$ 27.594,00
Brasilândia do Sul	3703	R\$ 25.921,00



Cafelândia	18262	R\$	91.310,00
Cafezal do Sul	4474	R\$	31.318,00
Califórnia	9438	R\$	66.066,00
Cambé	107220	R\$	107.220,00
Campina da Lagoa	15737	R\$	78.685,00
Campina do Simão	3937	R\$	27.559,00
Campo do Tenente	7583	R\$	53.081,00
Campo Mourão	99170	R\$	198.340,00
Candói	14922	R\$	74.610,00
Cantagalo	10589	R\$	52.945,00
Capitão Leônidas Marques	14644	R\$	73.220,00
Carlópolis	16908	R\$	84.540,00
Cascavel	350644	R\$	350.644,00
Cerro Azul	16145	R\$	80.725,00
Chopinzinho	21646	R\$	108.230,00
Cianorte	82232	R\$	164.464,00
Clevelândia	17321	R\$	86.605,00
Colombo	238780	R\$	238.780,00
Colorado	22902	R\$	114.510,00
Congonhinhas	8336	R\$	58.352,00
Conselheiro Mairinck	4354	R\$	30.478,00
Corbélia	17466	R\$	87.330,00
Comélio Procópio	44599	R\$	133.797,00
Coronel Domingos Soares	7007	R\$	49.049,00
Coronel Vivida	26413	R\$	79.239,00
Cruzeiro do Oeste	23852	R\$	119.260,00
Cruzeiro do Sul	4495	R\$	31.465,00
Curitiba	1871789	R\$	467.947,25
Diamante do Norte	5151	R\$	36.057,00
Diamante D'Oeste	5106	R\$	35.742,00
Dois Vizinhos	44828	R\$	134.484,00
Entre Rios do Oeste	4511	R\$	31.577,00
Esperança Nova	1845	R\$	12.915,00
Espigão Alto do Iguaçu	5915	R\$	41.405,00
Fazenda Rio Grande	167315	R\$	167.315,00
Figueira	8064	R\$	56.448,00
Flor da Serra do Sul	4230	R\$	29.610,00
Floral	6569	R\$	45.983,00
Florestópolis	11475	R\$	57.375,00
Flórida	2651	R\$	18.557,00
Formosa do Oeste	7641	R\$	53.487,00
Foz do Iguaçu	286323	R\$	286.323,00
Foz do Jordão	4845	R\$	33.915,00
Francisco Alves	8141	R\$	56.987,00
Francisco Beltrão	96622	R\$	193.244,00
General Carneiro	11053	R\$	55.265,00



Goioerê	28470	R\$	85.410,00
Goioxim	6570	R\$	45.990,00
Guaíra	31971	R\$	95.913,00
Guaíraça	6582	R\$	46.074,00
Guapirama	4627	R\$	32.389,00
Guaporema	2186	R\$	15.302,00
Guarapuava	190342	R\$	190.342,00
Guaratuba	42801	R\$	128.403,00
Honório Serpa	5471	R\$	38.297,00
Ibaiti	30943	R\$	92.829,00
Ibema	6218	R\$	43.526,00
Ibiporã	54917	R\$	109.834,00
Iguaraçu	5478	R\$	38.346,00
Imbaú	11619	R\$	58.095,00
Inajá	2529	R\$	17.703,00
Ipiranga	14230	R\$	71.150,00
Iporã	15730	R\$	78.650,00
Iracema do Oeste	2347	R\$	16.429,00
Irati	59253	R\$	118.506,00
Iretama	10681	R\$	53.405,00
Itaguaçu	4489	R\$	31.423,00
Itambé	6734	R\$	47.138,00
Itaperuçu	31843	R\$	95.529,00
Itaúna do Sul	3566	R\$	24.962,00
Ivaí	13142	R\$	65.710,00
Ivaiporã	32604	R\$	97.812,00
Jaboti	5425	R\$	37.975,00
Jaguapitã	15193	R\$	75.965,00
Japira	4971	R\$	34.797,00
Jardim Alegre	12070	R\$	60.350,00
Jardim Olinda	1280	R\$	8.960,00
Joaquim Távora	11870	R\$	59.350,00
Jussara	7477	R\$	52.339,00
Laranjal	5628	R\$	39.396,00
Leópolis	3940	R\$	27.580,00
Lindoeste	5147	R\$	36.029,00
Loanda	23149	R\$	115.745,00
Lobato	4600	R\$	32.200,00
Londrina	588125	R\$	147.031,25
Luiziana	6711	R\$	46.977,00
Mallet	13378	R\$	66.890,00
Mamborê	13404	R\$	67.020,00
Mandaguaiçu	31544	R\$	94.632,00
Mandaguari	36827	R\$	110.481,00
Manfrinópolis	2775	R\$	19.425,00
Mangueirinha	17287	R\$	86.435,00



Manoel Ribas	13702	R\$	68.510,00
Marechal Cândido Rondon	56530	R\$	113.060,00
Marialva	47028	R\$	141.084,00
Marilândia do Sul	9757	R\$	68.299,00
Marilena	7220	R\$	50.540,00
Mariluz	9846	R\$	68.922,00
Maringá	454146	R\$	454.146,00
Marumbi	4700	R\$	32.900,00
Matelândia	18472	R\$	92.360,00
Matinhos	39212	R\$	117.636,00
Medianeira	54390	R\$	108.780,00
Mercedes	5945	R\$	41.615,00
Mirador	2240	R\$	15.680,00
Miraselva	1965	R\$	13.755,00
Moreira Sales	11170	R\$	55.850,00
Morretes	18396	R\$	91.980,00
Munhoz de Melo	3937	R\$	27.559,00
Nossa Senhora das Graças	3677	R\$	25.739,00
Nova Aliança do Ivaí	1315	R\$	9.205,00
Nova América da Colina	3277	R\$	22.939,00
Nova Esperança	26616	R\$	79.848,00
Nova Laranjeiras	14132	R\$	70.660,00
Nova Londrina	12911	R\$	64.555,00
Nova Prata do Iguaçu	10780	R\$	53.900,00
Nova Olímpia	5834	R\$	40.838,00
Nova Tebas	6848	R\$	47.936,00
Ourizona	3184	R\$	22.288,00
Ouro Verde do Oeste	6808	R\$	47.656,00
Paiçandu	49999	R\$	149.997,00
Palmas	43769	R\$	131.307,00
Palmeira	36384	R\$	109.152,00
Palmital	13080	R\$	65.400,00
Paraíso do Norte	13246	R\$	66.230,00
Paranacity	9561	R\$	66.927,00
Paranaguá	157043	R\$	157.043,00
Paranapoema	2406	R\$	16.842,00
Paranavaí	90969	R\$	181.938,00
Pato Branco	94239	R\$	188.478,00
Paulo Frontin	6460	R\$	45.220,00
Peabiru	13345	R\$	66.725,00
Perobal	7132	R\$	49.924,00
Pérola	11885	R\$	59.425,00
Pérola d'Oeste	6197	R\$	43.379,00
Piên	13552	R\$	67.760,00
Pinhais	131048	R\$	131.048,00
Pinhal de São Bento	2762	R\$	19.334,00



Pinhalão	6564	R\$	45.948,00
Pinhão	29931	R\$	89.793,00
Piraquara	131101	R\$	131.101,00
Pitanga	33640	R\$	100.920,00
Pitangueiras	3016	R\$	21.112,00
Planaltina do Paraná	4063	R\$	28.441,00
Pontal do Paraná	32985	R\$	98.955,00
Porto Rico	3194	R\$	22.358,00
Presidente Castelo Branco	4334	R\$	30.338,00
Quatiguá	8092	R\$	56.644,00
Quedas do Iguaçu	30785	R\$	92.355,00
Querência do Norte	10708	R\$	53.540,00
Rancho Alegre D'Oeste	2615	R\$	18.305,00
Realeza	18928	R\$	94.640,00
Rebouças	14524	R\$	72.620,00
Reserva do Iguaçu	7009	R\$	49.063,00
Ribeirão Claro	12357	R\$	61.785,00
Ribeirão do Pinhal	13053	R\$	65.265,00
Rio Azul	14032	R\$	70.160,00
Rio Bom	3755	R\$	26.285,00
Rio Bonito do Iguaçu	13955	R\$	69.775,00
Rio Branco do Sul	32566	R\$	97.698,00
Rolândia	71344	R\$	142.688,00
Roncador	11253	R\$	56.265,00
Rondon	9093	R\$	63.651,00
Salgado Filho	4144	R\$	29.008,00
Santa Cecília do Pavão	3361	R\$	23.527,00
Santa Cruz de Monte Castelo	8630	R\$	60.410,00
Santa Fé	11397	R\$	56.985,00
Santa Helena	24917	R\$	124.585,00
Santa Inês	1744	R\$	12.208,00
Santa Isabel do Ivaí	8897	R\$	62.279,00
Santa Izabel do Oeste	12444	R\$	62.220,00
Santa Mônica	3357	R\$	23.499,00
Santa Tereza do Oeste	12928	R\$	64.640,00
Santana do Itararé	5514	R\$	38.598,00
Santo Antônio da Platina	45261	R\$	135.783,00
Santo Antônio do Caiuá	2499	R\$	17.493,00
Santo Inácio	6184	R\$	43.288,00
São Carlos do Ivaí	6588	R\$	46.116,00
São João do Caiuá	5585	R\$	39.095,00
São João do Ivaí	10665	R\$	53.325,00
São João do Triunfo	13725	R\$	68.625,00
São Jorge do Ivaí	5159	R\$	36.113,00
São Jorge do Patrocínio	6520	R\$	45.640,00
São Jorge d'Oeste	9308	R\$	65.156,00



São José da Boa Vista	5968	R\$	41.776,00
São José das Palmeiras	4063	R\$	28.441,00
São José dos Pinhais	327746	R\$	327.746,00
São Manoel do Paraná	2132	R\$	14.924,00
São Pedro do Paraná	2654	R\$	18.578,00
São Sebastião da Amoreira	8070	R\$	56.490,00
Sapopema	6444	R\$	45.108,00
Sarandi	126057	R\$	126.057,00
Saudade do Iguaçu	6137	R\$	42.959,00
Siqueira Campos	24083	R\$	120.415,00
Tamboara	4879	R\$	34.153,00
Tapejara	15659	R\$	78.295,00
Tapira	5743	R\$	40.201,00
Telêmaco Borba	73331	R\$	146.662,00
Terra Boa	18654	R\$	93.270,00
Terra Rica	14862	R\$	74.310,00
Tibagi	18612	R\$	93.060,00
Toledo	156123	R\$	156.123,00
Tomazina	9659	R\$	67.613,00
Três Barras do Paraná	11142	R\$	55.710,00
Turvo	16147	R\$	80.735,00
Ubiratã	24733	R\$	123.665,00
Umuarama	117148	R\$	117.148,00
Uniflor	2136	R\$	14.952,00
Uraí	10378	R\$	51.890,00
Verê	7929	R\$	55.503,00
Virmond	3813	R\$	26.691,00
Vitorino	9942	R\$	69.594,00
Xambrê	5769	R\$	40.383,00

ANEXO III
MUNICÍPIOS APTOS AO RECEBIMENTO COMO MUNICÍPIOS SEDE

Evento	Etapa	Sede 2025	Sede 2026	Valor Repasse
Festival da Reforma Agrária	Fase Estadual	X	Pinhão	R\$ 10.000,00
Festival da Reforma Agrária	Fase Estadual	X	União da Vitória	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Toledo	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Telêmaco Borba	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Santo Antônio da Platina	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Paranavaí	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Palmital	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Curitiba	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Cianorte	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Umuarama	R\$ 10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Santa Fé	R\$ 10.000,00



Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Corbélia	R\$	10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Pato Branco	R\$	10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Campo Mourão	R\$	10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Londrina	R\$	10.000,00
Festival Paradesportivo	Fase Regional	X	Paranaguá	R\$	10.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 01	Campo Largo	A DEFINIR	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 02	Prudentópolis	Telêmaco Borba	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 03	Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 04	Rolândia	Ibiporã	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 05	Mandaguari	Terra Rica	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 06	Umuarama	Nova Londrina	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 07	Ubiratã	Mamboré	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 08	Planalto	Matelândia	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 09	Coronel Vivida	Palmas	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 10	Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 11	Medianeira	Palotina	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Regional 12	Marumbi	Pitanga	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Macrorregional 01	Paranaguá	Paranaguá	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Macrorregional 02	Jandaia do Sul	Arapongas	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Macrorregional 03	Goioerê	Loanda	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Macrorregional 04	Palmas	Marechal Cândido Rondon	R\$	20.000,00
Jogos Abertos do Paraná	Fase Estadual	Campo Mourão	Toledo	R\$	100.000,00
Jogos Abertos do Vale do Cantuquiraçu	Fase Estadual	Guaraniaçu	Marquinho	R\$	10.000,00
Jogos Abertos do Vale do Cantuquiraçu	Fase Estadual	Candói	Laranjeiras do Sul	R\$	10.000,00
Jogos Abertos Vale do Ivaí	Fase Estadual	Jardim Alegre	Jardim Alegre	R\$	10.000,00
Jogos Abertos dos Municípios do Sudoeste	Fase Regional		São Jorge d'Oeste	R\$	10.000,00
Jogos Infantis dos Municípios do Sudoeste	Fase Regional	Palmas	Itepejara d'Oeste e Bom Sucesso do Sul	R\$	10.000,00
Jogos Escolares da Primavera	Fase Regional	Ponta Grossa-PR	Ponta Grossa	R\$	10.000,00
Jogos da Integração do Idoso	Séries Ouro	Guaratuba	Pontal do Paraná	R\$	30.000,00
Jogos da Integração do Idoso	Série Bronze		Maringá	R\$	20.000,00
Jogos da Integração do Idoso	Séries Prata e Ouro		Guaratuba	R\$	60.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 01	Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 02	Palmeira	Carambei	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 03	Ribeirão do Pinhal	Santo Antônio da Platina	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 04	Ibiporã	Rolândia	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 05	Terra Rica	Astorga	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 06	Nova Londrina	Cianorte	R\$	20.000,00



Jogos da Juventude do Paraná	Regional 07	Goioerê	Ubiratã	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 08	Capitânia	Guaraniaçu	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 09	Chopinzinho	Dois Vizinhos	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 10	Cantagalo	Irati	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 11	Guaiçra	Terra Roxa	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Regional 12	Manoel Ribas	Marumbi	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Macrorregional 01	Irati	Ponta Grossa	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Macrorregional 02	Ivaiporã	Cambé	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Macrorregional 03	Nova Esperança	Nova Londrina	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Macrorregional 04	Planalto	Francisco Beltrão	R\$	20.000,00
Jogos da Juventude do Paraná	Fase Estadual	Pato Branco	Umuarama	R\$	100.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 01	Novo Itacolomi	Sabáudia	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 02	Almirante Tamandaré	Bocaiúva do Sul	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 03	Lapa	Rio Negro	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 04	Formosa do Oeste	Formosa do Oeste	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 05	Barbosa Ferraz	Mamborê	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 06	Vera Cruz do Oeste	Santa Lúcia	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 07	Cidade Gaucha	Tapejara	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 08	Sertaneja	Santo Antônio do Paraíso	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 09	Curitiba	Curitiba	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 10	Nova Prata do Iguaçu	São Jorge d'Oeste	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 11	Itaipulândia	Santa Terezinha de Itaipu	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 12	Verê	Santo Antônio do Sudoeste	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 13	Boa Esperança do Iguaçu	Mariluz	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 14	Guarapuava-PR	Foz do Jordão	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 15	Teixeira Soares	Irati	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 16	Jardim Alegre	Jardim Alegre	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 17	Jacarezinho	Ribeirão do Pinhal	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 18	Rolandia	Tamarana	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 19	Ivatuba	Itambé	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 20	Nova Londrina	Itaúna do Sul	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 21	Pontal do Paraná	Pontal do Paraná	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 22	Itaguajé	Terra Rica	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 23	Mariópolis	Chopinzinho	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 24	Laranjal	Boa Ventura do São Roque	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 25	Tibagi	Ipiranga	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 26	Ventania	Ortigueira	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 27	Terra Roxa	Entre Rios do Oeste/Pato Branco	R\$	10.000,00



Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 28	Icaraima	Nova Olímpia	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 29	São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 30	Sengés	Salto do Itararé	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 31	Nova Laranjeiras	Nova Laranjeiras	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Regional 32	Conselheiro Mairinck	Conselheiro Mairinck	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Macrorregional 01	Curitiba	Lapa	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Macrorregional 02	São João do Triunfo	Pinhão	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Macrorregional 03	Itapejara do Oeste	Verê	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Macrorregional 04	Assis Chateaubriand	Itaipulândia	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Macrorregional 05	Barboza Ferraz	Pitanga	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Macrorregional 06	Tuneiras do Oeste	Pérola	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Macrorregional 07	Cambé	Ventania	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Macrorregional 08	Santo Antonio do Paraíso	Jaboti	R\$	10.000,00
Jogos Escolares - Bom de Bola	Fase Estadual	Planalto	Morretes	R\$	30.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 01	Jrndaia do Sul	Borrazópolis	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 02	Campo Magro	Rio Branco do Sul	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 03	Rio Negro	Araucária	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 04	Jesuítas	Assis Chateaubriand	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 05	Roncador	Campina da Lagoa	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 06	Corbélia	Cafelândia	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 07	Cianorte-PR	Tuneiras do Oeste	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 08	Bandeirantes	Santa Mariana	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 09	Curitiba	Curitiba	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 10	Boa esperança do Iguaçu	São Jorge d'Oeste	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 11	São Miguel do Iguaçu	São Miguel do Iguaçu	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 12	Marmeleiro/Renasçença	Santa Izabel do Oeste	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 13	Rancho Alegre D Oeste	Mariluz	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 14	Reserva do Iguaçu	Guarapuava	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 15	Teixeira Soares	Irati	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 16	Ivaipora	Jardim Alegre	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 17	Jacarezinho	Santo Antônio da Platina	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 18	Ibiporã	Centenário do Sul	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 19	Astorga	Ângulo / Lobato	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 20	Nova Londrina	São Pedro do Paraná	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 21	Matinhos	A DEFINIR	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 22	Terra Rica	Nova Esperança	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 23	Clevelândia	Palmas-PR	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 24	Palmital-PR	Nova Tebas	R\$	20.000,00



Jogos Escolares do Paraná	Regional 25	Pirai do Sul	Ponta Grossa	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 26	Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 27	Palotina	Terra Roxa	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 28	Perola	Icaraíma/Alto Paraíso	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 29	União da Vitória-PR	União da Vitória	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 30	Sengés	Sengés	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 31	Laranjeiras do Sul	Marquinho	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Regional 32	Pinhalão	Conselheiro Mairinck	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Macrorregional 01	Pinhais	Paranaguá	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Macrorregional 02	Irati	São Mateus do Sul	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Macrorregional 03	Francisco Beltrão	Dois Vizinhos	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Macrorregional 04	Cafelandia	Palotina	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Macrorregional 05	Engenheiro Beltrão	Pitanga	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Macrorregional 06	Loanda	Terra Boa	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Macrorregional 07	Forestópolis	Ivaiporã	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Macrorregional 08	Bandeirantes	Siqueira Campos	R\$	20.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Fase Estadual	Toledo	Guarapuava	R\$	100.000,00
Jogos Escolares do Paraná	Fase Estadual	Foz do Iguaçu-PR	Campo Mourão	R\$	100.000,00
Jogos Paradesportivos do Paraná	Fase Estadual	Foz do Iguaçu-PR	Foz do Iguaçu	R\$	50.000,00
Jogos Universitários do Paraná	Fase Estadual	Campo Mourão-PR	Guarapuava	R\$	50.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 01	Morretes	Paranaguá	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 02	Castro	Palmeira	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 03	Jacarezinho	São Sebastião da Amoreira	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 04	Alvorada do Sul	Apucarana	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 05	Terra Rica	Mandaguari	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 06	Umuarama	Pérola	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 07	Roncador	Borbosa Ferraz	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 08	Corbélia	Santa Tereza do Oeste	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 09	Marmeleiro	Verê	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 10	Espigão Alto do Iguaçu	Reserva do Iguaçu	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 11	Medianeira	Assis Chateaubriand	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Regional 12	Jardim Alegre	Ivaiporã	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Macrorregional 01	Palmeira	União da Vitória	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Macrorregional 02	Arapongas	Cambará	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Macrorregional 03	Moreira Sales	Nova Olímpia	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Macrorregional 04	Mal Cândido Rondon	Santo Antônio do Sudoeste	R\$	15.000,00
Paraná Bom de Bola	Fase Estadual	Apucarana	Marechal Cândido Rondon	R\$	50.000,00
Paraná Combate	Fase Estadual	Maringá-PR	Cascavel	R\$	50.000,00



Paraná Master	Fase Estadual	Maringá-PR	Londrina	R\$	50.000,00
---------------	---------------	------------	----------	-----	-----------

ANEXO IV
MODELOS DE DOCUMENTOS

IV.1 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Proponente

PROONENTE			
Identificação	Município de		
CNPJ			
Natureza			
Endereço			
Telefone			
Responsável			
RG		CPF	
Cargo		Nomeação	
Conselho Municipal do Esporte	Lei n.º		
Fundo Municipal do Esporte	Lei n.º		
Fundo Municipal do Esporte	CNPJ n.º		
Agência		Conta	
Banco			

2. Objeto

2.1 O objeto do presente projeto é a modernização da infraestrutura esportiva do Município de XXXXXXXX, Paraná, com a reforma do Ginásio Municipal XXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXXXXXX..

3. Justificativa

3.1 O Município de XXXXXXXXXXXX pretende a modernização da infraestrutura esportiva para ampliação de ações e eventos, em atenção aos objetivos e diretrizes do Sistema Esportivo Estadual, regulamento contido no Decreto Estadual n.º 3.809/2023.

O município participa dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, nas seguintes competições: XXXXXXXXXXXXXXXX.

O município foi sede dos Jogos XXXXX em 2025 e Jogos XXXXX em 2026.

A reforma será realizada no Ginásio Municipal XXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula n.º XXXXXXXX, cujo IDH do Bairro é de XX.

4. Metas

4.1 Com a execução do projeto proposto pretende-se atingir as seguintes metas quantitativas:

Objeto	Quantitativo	Prazo de Duração	Valor Total Estimado
Reforma do Ginásio Municipal XXXXXXX	01		



4.2 Com a execução do projeto proposto pretende-se atingir as seguintes metas qualitativas:

Meta	Atletas	Atendimentos Mensais
Treinamento Esportivo	Crianças	
	Idosos	
	Deficientes	
	Mulheres	
Competições ou Eventos Esportivos	Eventos	
	Equipes em Liga Nacional	
Formação Esportiva e Esporte para Toda Vida	Crianças	
	Idosos	
	Deficientes	
	Mulheres	

5. Etapas

5.1 O projeto terá execução estimada de XX (XXXXX) meses, em conformidade ao seguinte cronograma:

Cronograma Administrativo											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Planejamento		Contratações					Execução			Execução Prestação de Contas	

Cronograma Financeiro – Ano XX											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX

6. Custo do Projeto

6.1 O projeto tem custo estimado de R\$ X.000.000,00 (XXXXXXX) de reais.

6.2 A contrapartida municipal a ser depositada no Fundo Municipal de Esporte – FME é de R\$ X.000.000,00 (XXXXXXX) de reais e representa XX % do projeto.

7. Aprovação

7.1 O presente projeto foi avaliado e aprovado pelo responsável legal do município nos aspectos técnicos e financeiros.

Prefeito

Secretário

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Esporte

IV.2 – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de [INFORMAR O NOME DO MUNICÍPIO], por meio de seu prefeito municipal [INFORMAR O NOME DO PREFEITO], CPF [CPF DO PREFEITO], DECLARA que o Município possui capacidade administrativa e técnica para execução do projeto de execução de obra para [DESCREVER DE FORMA SUCINTA A OBRA], no valor estimado [INDICAR O VALOR CONFORME APURADO PELO ENGENHEIRO], indicando como responsável técnica, o servidor [INDICAR O ENGENHEIRO OU ARQUITETO RESPONSÁVEL], CPF [CPF DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO], e-mail [E-MAIL DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO], telefone [TELEFONE DO ENGENHEIRO OU ARQUITETO].

[ASSINATURA DO PREFEITO]

Município de XXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

O Município de [INFORMAR O NOME DO MUNICÍPIO], por meio de seu prefeito municipal [INFORMAR O NOME DO PREFEITO], CPF [CPF DO PREFEITO], DECLARA que o Município possui disponibilidade orçamentária para execução do projeto de execução de obra para [DESCREVER DE FORMA SUCINTA A OBRA], no valor estimado [INDICAR O VALOR ESTIMADO COMPLETO DA OBRA], conforme detalhamento orçamentário adiante indicado.

Órgão [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Unidade [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Função [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Programa [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Natureza da Despesa [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

Fonte [CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL]

[ASSINATURA DO PREFEITO]

Município de XXXXXXXXXX

15005/2026

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 25.315.621-0

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Solicitação de Teletreabalho – Acir Carlos da Silva Gonçalves Junior

DESPACHO Nº 179/2026-SEFA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de protocolo nº 25.315.621-0, promovido pelo servidor Acir Carlos da Silva Gonçalves Junior, com Cargo Comissionado Executivo lotado junto ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial, por meio do qual solicita autorização para atividade de teletreabalho pelo período de 04 (quatro) meses.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.776/2018, no Decreto Estadual nº 9.879/2021, na Resolução SEAP nº 13.718/2022 e na Resolução SEFA nº 840/2024

Considerando as manifestações técnicas constantes dos autos, em especial aquelas exaradas nos Despachos 026/2026 - SEFA/CIGT (mov. 5) e Despachos - NRHS/SEFA (mov. 7 e 13)

Autorizo a concessão de teletreabalho em regime híbrido ao servidor Acir Carlos da Silva Gonçalves Junior, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos do Anexo II – Plano de Trabalho acostado ao movimento 12.

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA, para conhecimento e providências de estilo.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

14812/2026

PROTOCOLO Nº : 22.770.807-7

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Solicitação de prorrogação de Teletreabalho – Renata Berbetz Gogola Chiumento

DESPACHO Nº 182/2026-SEFA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de protocolo nº 22.770.807-7, apresentado pela servidora Renata Berbetz Gogola Chiumento, ocupante de Cargo Comissionado Executivo, lotada na Unidade de Licitações, Contratos e Convênios – ULCC/SEFA, por meio do qual solicita autorização para prorrogação da atividade de teletreabalho concedida pelo Despacho nº 145/2025 (mov. 40).

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.776/2018, no Decreto Estadual nº